



## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

### SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros, reuniu-se na sua 2.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, no dia 12 de Fevereiro de 2020, na sequência do desaparecimento físico do **Major General Marcelino dos Santos**, Herói da República de Moçambique.

Tendo em conta a dimensão dos feitos e da sua vida e obra, dos quais se destacam actos relevantes que exigiram sacrifício, coragem, audácia e abnegação na resistência contra a ocupação estrangeira, na luta de libertação nacional contra o colonialismo, na luta contra o racismo e outras formas de opressão e dominação, bem como os serviços relevantes prestados ao Estado Moçambicano, nos termos do Decreto Presidencial n.º 19/2015, de 24 de Junho conjugado com a alínea h) do artigo 46, o n.º 1 do artigo 48 e do artigo 42, todos do Decreto n.º 47/2006, de 26 de Dezembro, que aprova as Normas do Protocolo do Estado, o Conselho de Ministros, decidiu:

1. Realizar o Funeral de Estado ao Herói da República de Moçambique;
2. Observância de Luto Nacional de 7 dias a partir, da 00:00H do dia 13 de Fevereiro de 2020;
3. Realizar o Velório no dia 18 de Fevereiro e o Funeral de Estado no dia 19 de Fevereiro de 2020.

O Conselho de Ministros apresenta a Família Enlutada e ao Partido FRELIMO as mais sentidas condolências.

O Conselho de Ministros

Maputo, 12 de Fevereiro de 2020